

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Os serviços são essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas nas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, em especial, no controle da contaminação hospitalar das áreas críticas do hospital (maior taxa de insalubridade). A climatização também é imprescindível para o funcionamento e preservação da integridade dos equipamentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Os serviços são essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas nas escolas e nas unidades de apoio a educação, no intuito de proporcionar aos alunos, docentes e corpo técnico, um ambiente adequado para aprendizagem.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:** Os são essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas no Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras, onde assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** A contratação é de extrema necessidade para manter os aparelhos de ar condicionado em funcionamento, pois os mesmos são essenciais para o bom desempenho das atividades desenvolvidas nos setores desta secretaria, onde os servidores desenvolvem seus trabalhos de extrema importância para o funcionamento da mesma, no qual a climatização é necessária para tornar o ambiente propício para um bom rendimento profissional. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias que estão sob sua responsabilidade.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei

Prefeitura Municipal de Muana  
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br  
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muana - Pará - 68825-000

Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SAÚDE	ASSIT.	EDUC.	FUNDEB	ADM	QUANT.
1	Manutenção Preventiva Básica mensal de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus ( Limpeza de filtro de ar e aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	UN	150	60	90	90	120	510
2	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 7.000 á 24.000 Btus( Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas )	UN	150	60	110	110	120	550
3	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 28.000 á 60.000 Btus ( Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	UN	0	0	15	15	10	40
4	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus ( Higienização das serpentinas, ventoinha com Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	UN	0	12	22	22	50	106
5	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 7.000 á 12.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com	UN	141	42	48	48	40	319

Prefeitura Municipal de Muaná  
CNPJ 05.105.200/0001-22



	Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)							
6	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 18.000 á 24.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	UN	0	0	15	15	9	39
7	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 28.000 á 36.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	UN	0	0	8	8	6	22
8	Instalação de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus	UN	8	6	9	9	4	36
9	Instalação de Split de 7.000 á 9.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	12	6	8	8	10	44

10	Instalação do Split de 12.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	12	5	6	6	12	41
11	Instalação do Split de 18.000 á 24 000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	10	2	3	3	4	22
12	Instalação de Split de 30.000 á 36.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras)	UN	1	0	2	2	2	7
13	Desinstalações do Split tipo Parede de 7.000 á 30.000 Btus	UN	20	6	8	8	15	57
14	Desinstalações do Split tipo Parede de 36.000 á 80.000 Btus	UN	0	0	1	1	0	2
15	Desinstalações de Split tipo Cassete	UN	0	6			10	16
16	Manutenção corretiva de vazamento da tubulação do cobre em Split	UN	40	18	18	18	15	109
17	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus	UN	16	9	3	3	13	44
18	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 12.000 Btus	UN	14	4	13	13	7	51
19	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 18.000 Btus	UN	0	2	4	4	1	11
20	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus	UN	0	2	2	2	2	8

21	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus	UN	0	0	2	2	2	6
22	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 36.000 á 40.000 Btus	UN	0	0	1	1	0	2
23	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 7.000 Btus	UN	6	5			10	21
24	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 9.000 Btus	UN	10	2	2	2	6	22
25	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 12.000 Btus	UN	14	4	13	13	7	51
26	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 18.000 Btus	UN	0	2	4	4	1	11
27	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 20.000 á 24.000 Btus	UN	0	2	2	2	2	8
28	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 28.000 á 30.000 Btus	UN	0	0	2	2	2	6
29	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 36.000 á 40.000 Btus	UN	0	0	1	1	0	2
30	Serviço e troca de Capacitor Eletrolítico para ventilador de Split	UN	20	10	20	20	15	85
31	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus.	UN	16	9	2	2	4	33
32	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 12.000 Btus.	UN	14	5	13	13	8	53
33	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 18.000 Btus.	UN	0	2	4	4	2	12
34	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus	UN	0	2	2	2	2	8
35	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus	UN	0	0	2	2	2	6

36	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 36.000 á 40.000 Btus	UN	0	0	1	1	0	2
37	Serviço e troca do motor da evaporadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UN	32	14	19	19	12	96
38	Serviço e troca de troca do motor da evaporadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus	UN	0	0	3	3	2	8
39	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UN	32	14	19	19	12	96
40	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus	UN	0	0	3	3	2	8
41	Serviço e troca de degelo e temperatura de 7.000 á 9.000 Btus	UN	16	9	1	1	3	30
42	Serviço e troca de sensor de degelo e temperatura de 12.000 á 18.000 Btus	UN	16	2	17	17	8	60
43	Manutenção corretiva troca de sensor de degelo e temperatura de 20.000 á 30.000 Btus	UN	0	2	3	3	4	12
44	Serviço e troca de troca de sensor de degelo e temperatura de 36.000 á 80.000 Btus	UN	0	0	1	1	0	2
45	Serviço e troca de Contatora de 18.000 Btus	UN	0	2	4	4	1	11
46	Serviço e troca de Contatora de 20.000 á 24.000 Btus	UN	0	2	2	2	2	8
47	Serviço e troca de Contatora de 28.000 á 30.000 Btus	UN	0	0	2	2	2	6
48	Serviço e troca de Contatora de 36.000 á 40.000 Btus	UN	0	0	1	1	0	2
49	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 7.000 Btus	UN	6	5			0	11
50	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 9.000 á 12.000 Btus	UN	24	4	14	14	10	66
51	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 18.000 Btus	UN	0	2	4	4	1	11
52	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 20.000 á 24.000 Btus	UN	0	2	2	2	2	8
53	Serviço e troca da placa de	UN	0	0	2	2	2	6

	comando da evaporadora de 20.000 á 30.000 Btus							
54	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 36.000 á 40.000 Btus	UN	0	0	1	1	0	2
55	Serviço e troca da placa de comando da condensadora de 18.000 á 36.000 Btus	UN	0	5	8	8	5	26
56	Serviço e troca da válvula de serviço de 1/4 á 3/4	UN	30	14	10	10	15	79

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 72 horas.**

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

Prefeitura Municipal de Muaná  
CNPJ 05.105.200/0001-22



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;



- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;  
**8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.  
**8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.  
**9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.  
**9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.  
**9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

**FRANCISCO DE SOUZA PACHECO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ELDE PEREIRA BARBOSA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Muana  
CNPJ 05.105.200/0001-22



[muana.gov.pa.br](http://muana.gov.pa.br)  
[prefeitura.muana@gmail.com](mailto:prefeitura.muana@gmail.com)



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muana - Pará - 68825-000

**ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA**  
**Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**

Prefeitura Municipal de Muaná  
CNPJ 05.105.200/0001-22



[muana.gov.pa.br](http://muana.gov.pa.br)  
[prefeitura.muana@gmail.com](mailto:prefeitura.muana@gmail.com)



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muaná - Pará - 68825-000